

APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

QUÓRUM 05 Votos

Em 24/10/2019

Proc. nº 002/2019

Folha nº 1

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 002 AO PROJETO DE LEI nº 002/2019

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei do executivo nº 002/2019, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providencias, Lei nº 926/2017 – Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei nº 602/2010 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias.**

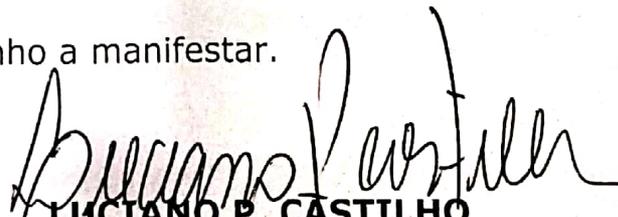
O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei nº 002/2019** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.


LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5 Votos
Em 24/01/2019

Proc. nº 002/2019
Folha nº 1
VISTO

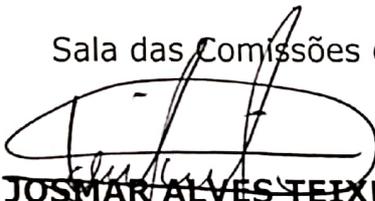
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei do executivo nº 002/2019, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providencias, Lei nº 926/2017 – Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei nº 602/2010 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Luciano P. Castilho, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 22 de janeiro de 2019


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente da CPOF


LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/Membro da CPOF